



PORTOSRIO

TERMO ADITIVO Nº 1

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO - PORTOSRIO

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2024.

RMO ADITIVO AO CONTRATO CDRJ Nº 23/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DOCAS
DO RIO DE JANEIRO-PORTOSRIO E A EMPRESA BORJA
ENGENHARIA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

A **COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública Federal vinculada ao **Ministério de Portos e Aeroportos**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.090-905, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FRANCISCO LEITE MARTINS NETO**, portador da matrícula funcional nº 9922, e a **BORJA ENGENHARIA LTDA-ME**, com sede na Rua Gabriel Martins, nº 72, Parque Anchieta, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 21.620-260, inscrita no CNPJ sob nº 34.965.298/0001-96, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Representante Legal, **ROBERTO DE BORJA REIS NETO**, segundo a documentação constante do Processo nº 50905.005260/2023-51, que independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 23/2024, conforme autorização do Diretor de Gestão Portuária- DIRGEP no despacho decisório nº 1170 (8919690), exarado em 08/10/24 com fulcro da LEI 13.303/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto as prorrogações da vigência e execução do Contrato nº 23/2024 pelo prazo de 3(três) meses, conforme autorização prevista no Parágrafo Segundo da Cláusula Terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência será prorrogado pelo prazo de 03(três) meses, a contar de 13/11/2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo de execução será prorrogado pelo prazo de 03(três) meses, a contar de 11/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

Este Termo Aditivo não implica acréscimo de valor

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 23/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo Aditivo será publicado pela PORTOSRIO na imprensa oficial, consoante o disposto no Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PORTOSRIO (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente o presente termo aditivo, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)

ROBERTO DE BORJA REIS NETO

Representante Legal

BORJA ENGENHARIA LTDA-ME

Testemunhas:

1) (assinado eletronicamente)

NOME: Fernando Vasconcelos de Sá

Matrícula Funcional: 7235

2) (assinado eletronicamente)

NOME: Paulo Francisco Pimentel Couto

Matrícula Funcional: 8274



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Borja Reis Neto**, **Usuário Externo**, em 09/10/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto**, **Diretor Presidente**, em 10/10/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vasconcellos De Sa**, **Especialista Portuário**, em 10/10/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco Pimentel Couto**, **Especialista Portuário**, em 10/10/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8927813** e o código CRC **CA04CD4D**.



Referência: Processo nº 50905.005260/2023-51



SEI nº 8927813

Av. Rodrigues Alves 20, 2o andar - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-250
Telefone: 2122198542 - www.portosrio.gov.br